



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DATA: 16/12/2020

Unidade	Hospital São Sebastião	Data do Contrato:	20/08/2018
OSS:	Sociedade Pernambucana De Combate ao Câncer	CNPJ: 10.894.988/0006-48	Data da Inauguração: 09/2018
Valor do Repasse:	R\$ 1.150.072,49	Nº do Contrato:	002/2018
Parecer Financeiro Mensal - nº 255/2020			

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO referente ao mês de JULHO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO, constatamos:


1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega no Prazo: 04/09/2020.
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Todas as abas da PCF foram preenchidas corretamente.

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		07/2020	2
UNIDADE (acessar lista suspensa)	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	ISENTO PIS:	NÃO
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	Luciana Melo da Silva	CNPJ	10.894.988/0006-48
HCP - HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO		OSS - GESTORA	
DESCRIÇÃO		Data Início CG	set-18
RECEITAS OPERACIONAIS		VALOR	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	1.150.072,49
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)			
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA			
Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Repasse Programas Especiais			
(-) Desconto			
TOTAL DE REPASSES		R\$	1.150.072,49
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$	46,18
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Reembolso de Despesas			
Obtenção de Recursos Externos a SES			
Demais Receitas (Convênios)			
Outras Receitas			
TOTAL OUTRAS RECEITAS		R\$	46,18
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		R\$	1.150.118,67

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Item 4. a 7. Prestação de Serviço: R\$ (-)223,66** - Este valor refere-se a tributos sobre aplicação financeira, parcelamento de aparelho e prestação de serviço não acatada, que serão discriminados no item.
- **Crédito de provisão: R\$ 49.561,23** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, houve diferença de **R\$ 223,66** das despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

HSS 2020	jul/20		
Receitas Operacionais	1.150.118,67	1.150.118,67	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	667.544,16	667.544,16	0,00
2 e 3. Insumo/Material	230.320,42	230.320,42	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	296.239,61	296.015,95	-223,66
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.194.104,19	1.193.880,53	-223,66
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-43.985,52	-43.761,86	223,66
Crédito de Provisão	49.561,23	49.561,23	49.561,23
Despesa Não Acatada			-49.337,57
Resultado (Déficit/Superávit)	-93.546,75	-93.323,09	223,66

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Julho/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL

4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HSS	jul/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	667.544,16	667.544,16	0,00
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	523.984,00	523.984,00	0,00
1.2. FGTS	41.861,20	41.861,20	0,00
1.3. PIS	5.236,03	5.236,03	0,00
1.4. Benefícios	2.920,59	2.920,59	0,00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	93.542,34	93.542,34	0,00
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	143.103,57	143.103,57	0,00
Ano de Contrato	2		
Turnover	2,11		
Valor transferido conta	49.561,23		

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito aos **itens 1.2. FGTS (Ativos) e 1.3 PIS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, nem em relação ao pagamento de **FGTS e PIS**, conforme quadros abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
JULHO	48.319,45	41.861,20	6.458,25	0,00

Quadro 4.1 - Demonstrativo do PIS

Competência	ESTUDO PIS SES			
	PIS Pago Pela Unidade* (GUIA)	PIS (Ativos)	PIS SES/DGMMAS (Férias e 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
JULHO	6.053,25	5.236,03	817,22	0,00

4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	JULHO
ALIMENTAÇÃO	
SEGURO DE VIDA	276,92
TRANSPORTE	1.963,40
AUXÍLIOS	1.786,24
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	4.026,56
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2 0 20	JULHO
ALIMENTAÇÃO	
SEGURO DE VIDA	
TRANSPORTE	1.105,97
AUXÍLIOS	
PLANO DE SAÚDE	
TOTAL	1.105,97
TOTAL (BENEFÍCIOS –	2.920,59

Quadro 5.1 - PCF

HSS	jul/20		
	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	2.920,59	2.920,59	0,00

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de **R\$ 93.542,34 (b)** e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de **R\$ 143.103,57 (a)**, a diferença de **R\$ 49.561,23 (c)** deveria ser transferida para a conta de provisão:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

jul/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		143.103,57
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		93.542,34
Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)		49.561,23

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
JULHO	83.624,24	83.624,24	-0,00

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
JULHO	9.918,10	9.918,10	-0,00

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a

saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque HSS 2020	jul/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	133.832,69	133.832,69	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	30.775,31	30.775,31	0,00
2.2. Medicamentos	73.718,18	73.718,18	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	10.517,57	10.517,57	0,00
2.4. Gases Medicinais	14.859,17	14.859,17	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	-00	-00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	3.962,46	3.962,46	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	96.487,73	96.487,73	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	4.785,09	4.785,09	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	73.087,81	73.087,81	0,00
3.3. Material Expediente	3.434,71	3.434,71	0,00
3.4. Combustível	1.058,18	1.058,18	0,00
3.5. GLP	4.470,75	4.470,75	0,00
3.6. Material de Manutenção	9.252,96	9.252,96	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	9.243,16	9.243,16	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	9,80	9,80	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	-00	-00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	9,80	9,80	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	324,47	324,47	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	73,76	73,76	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	230.320,42	230.320,42	0,00

5.2. Das Entradas

No relatório de entradas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo das Entradas

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque HSS 2020	jul/20		
	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	46.577,79	46.577,78	-0,01
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	12.226,60	12.226,60	0,00
2.2. Medicamentos	14.498,66	14.498,66	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	1.030,90	1.030,90	0,00
2.4. Gases Medicinais	14.859,17	14.859,16	-0,01
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	-00	-00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	3.962,46	3.962,46	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	91.311,67	91.311,67	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	6.460,51	6.460,51	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	70.686,08	70.686,08	0,00
3.3. Material Expediente	1.262,00	1.262,00	0,00
3.4. Combustível	1.058,18	1.058,18	0,00
3.5. GLP	4.470,75	4.470,75	0,00
3.6. Material de Manutenção	7.374,15	7.374,15	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	7.364,35	7.364,35	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	9,80	9,80	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	-00	-00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	9,80	9,80	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	-00	-00	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-00	-00	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	137.889,46	137.889,45	-0,01

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço houve diferença nos itens 5.1.1, 5.7.2 e 6.3.2.2, conforme discriminado abaixo:

- **Item 5.1.1. Telefonia Móvel:** Não acatado o valor **R\$ 30,62** referente a parcelamento de aparelho, pois é considerado investimento e por isso necessita de autorização prévia.
- **Item 5.7.2 Outras Despesas Gerais (Pessoa Jurídica):** Não acatado o valor **R\$ 10,78** referente a tributos sobre aplicação financeira.
- **Item 6.3.2.2. Apoio Administrativo, Técnico e Operacional:** Não acatado o valor **R\$ 182,26** referente a serviços prestados por pessoa física por mais de três vezes.

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HSS 2020	jul/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	2.729,65	2.729,65	0,00
5. Gerais	27.923,10	27.881,70	-41,40
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	242.162,86	241.980,60	-182,26
7. Manutenção	23.424,00	23.424,00	0,00

7. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferenças em seus números. Contudo, cabe informar que nas análises das aplicações financeiras foram encontrados valores de tributos de **R\$ 10,78** que não são acatados pelo contrato de gestão, conforme apresentado no quadro abaixo. Ver recomendação no item 8.

Quadro 12 - Conta-Corrente e Aplicações

HSS 2020			JULHO/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL			199.725,11	R\$ 199.725,11
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Diferença Análise x PCF	0,00
Itaú	9249	32577-1	10,00	1.127.757,57	1.127.781,67	Saldo	34,10
Itaú	7226	23252-3	10,00	167,00	167,00		10,00
Itaú	7226	26998-8	9.332,00	1.128.499,40	1.318.848,41		199.681,01
			0,00				0,00
			CONTA CORRENTE PROVISÃO			0,00	
			0,00				0,00
SOMA			9.352,00	2.256.423,97	2.446.797,08		
HSS 2020			JULHO/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS			223.334,16	223.334,16
APLICAÇÃO FINANCEIRA			Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Diferença Análise x PCF
BANCO	AGÊNCIA	CONTA					Tributos
Itaú	9249	32577-1	104.402,69	323.652,27	219.215,80	44,16	Saldo Final
Itaú	7226	23252-3	223.499,54	167,00	0,00	2,02	0,00
Itaú	7226	26998-8	0,00				223.334,16
			0,00				0,00
			APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO				0,00
			0,00				0,00
SOMA			327.902,23	323.819,27	219.215,80	46,18	10,78

8. Recomendação

8.1 Pagamento De Tributo

Orientamos que a unidade regularize a situação de pagamento de tributo sobre aplicação financeira junto a instituição bancária. Os tributos cobrados em aplicações financeiras, não são pagos pela SES à O.S.S, por se tratar de instituição financeira sem fins lucrativos, dessa forma, imune de tais tributações.

O valor está sendo debitado pelo banco e esse valor reportado na parte de informações bancárias, por isso reiteramos a necessidade de providências já orientadas por esta instituição em contato com essa O.S.S.

Vale ainda salientar que quando o extrato bancário do mês de referência apresentar tais tributações, sejam informados seus valores na PCF, no Item 5.5 – Outras despesas gerais, além de informar nas receitas os rendimentos brutos e não mais líquidos destes impostos, uma vez que quando a informação de rendimentos considera o líquido não é possível evidenciar a despesas com os tributos.

8.2 Prestação De Serviço Autônomo (RPA)

Orientamos que as despesas com prestação de serviço autônomo (RPA) siga a determinação do Manual de Prestação de contas, sob pena de não acatamento da despesa. Salientamos que o prazo máximo de três meses deverá ser considerado consecutivo ou alternado durante o exercício financeiro, pois o objetivo é não gerar vínculo empregatício com a pessoa contratada. A reutilização do mesmo profissional, na mesma modalidade de pagamento, deverá ser observada a temporalidade contida na legislação trabalhista (art. 11 CLT). Segue trecho do manual:

6.1.2. Pessoa Física (Manual de Prestação de Contas)

...

Nova redação:

e) Na hipótese de contratação de trabalhador AUTÔNOMO, é necessário observar os requisitos da relação contratual, em destaque para *autonomia*.

Registramos que se o requisito não for observado, ou seja, se houver subordinação (cumprimento de ordens e fiscalização por parte da unidade ao prestador de serviço) haverá o reconhecimento do vínculo empregatício.

É certo que os elementos que constituem vínculo empregatício estão elencados no artigo 3º da CLT, porém, a subordinação é um dos mais relevantes para o judiciário.

Ainda que haja contrato de prestação de serviços autônomo (art. 442-B da CLT), com base no princípio da primazia da realidade, pode ser considerado o vínculo empregatício.

Observados princípios da administração pública, sobretudo o da eficiência (art. 37 da CF) esta diretoria acatará a contratação por no máximo de até três meses no mesmo exercício financeiro, respeitado o prazo legal de interregno de 6 meses para o outro exercício, quando não houver de forma alguma a possibilidade de outra ferramenta de contratação.

Em respeito ao art. 452 da CLT, para nova contratação com o mesmo profissional e na mesma forma de pagamento (prazo de 03 meses) deverá ser observada a vacância de 6 (seis) meses.

Vejamos:

“Art. 452 da CLT - Considera-se por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de 6 (seis) meses, a outro contrato por prazo determinado, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos.”

Dessa forma, em caso de rescisão e nova contratação por prazo determinado antes de 06 meses, o contrato será convertido para indeterminado, acarretando o pagamento de todo o período da unicidade contratual.

8.3 Preenchimento da Aba de despesas pagas.

Recomendamos que a aba intitulada “Relação de Despesas Pagas” seja corretamente preenchida, para tanto segue abaixo orientação:

1. Todas as colunas devem apresentar informações
 - 1.1. Título da coluna – CNPJ da Unidade de Saúde – Preenchimento automático;
 - 1.2. Título da coluna – Nome da Unidade de Saúde – Selecionar nome da unidade conforme lista suspensa;
 - 1.3. Título da coluna – Item da PCF – Para informar as despesas efetivamente pagas deve-se selecionar a qual item da PCF a mesma (a despesa) foi classificada na prestação de contas de sua competência;
 - 1.3.1. Para o item chamado “Saque (Fundo Fixo)” – Informar quando houver saque da conta corrente para compor o fundo fixo da unidade;
 - 1.3.2. Salienta-se que os itens abaixo não representam pagamento a fornecedor, significam apenas movimentação entre as contas bancárias da própria unidade:
 - 1.3.2.1. Item chamado “Transferência entre Contas”;
 - 1.3.2.2. Item chamado “Aplicação Financeira”;
 - 1.3.2.3. Item chamado “Outros Débitos” (utilizado para informar débitos que foram estornados ou qualquer outro débito que não represente saída de recurso financeiro da conta bancária).
 - 1.4. Título da coluna – Categoria da Despesa (TCE) – Preenchimento automático;
 - 1.5. Título da coluna – CNPJ / CPF do Fornecedor / Prestador – Informar o CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador ao qual está sendo realizado efetivamente o pagamento:
 - 1.5.1. Para as situações em que o Item da PCF selecionador for: “Débito de Bloqueio Judicial”, “Impostos (FGTS / INSS / IR / PIS)”, “Folha de Pagamento”, “Aplicações Financeiras” e “Saque (Fundo Fixo)” deixar a coluna em questão em branco.
 - 1.6. Título da coluna – Tipo (Bem ou Serviço) – Informar se a despesa em questão fora classificada na prestação de contas de sua competência como um bem (B) ou serviço(S);
 - 1.7. Título da coluna – Possui NF – Informar se a despesa em questão possui (S) ou não (N) nota fiscal;
 - 1.8. Título da coluna – Número da NF – Informar o número da nota fiscal caso, na coluna anterior (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
 - 1.9. Título da coluna – Data da Emissão da NF – Informar a data da nota fiscal caso, na coluna “possui NF” (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com “(S)”, caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);
 - 1.10. Título da coluna – Competência da Nota Fiscal (Mês) – Informar em qual competência a despesa foi apresentada na prestação de contas. Selecionar na lista suspensa. Exemplo:
 - 1.10.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar – janeiro;
 - 1.10.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar - junho;
 - 1.10.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar outubro, e assim sucessivamente.
 - 1.11. Título da coluna – Ano – Informar qual o ano da competência a qual a despesa foi apresentada na prestação de contas. Exemplo:
 - 1.11.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar 2020;
 - 1.11.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar 2019;
 - 1.11.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar 2018 e assim sucessivamente.
 - 1.12. Título da coluna – Valor – Informar o valor pago. Caso a despesa tenha sido parcelada, informar o valor da parcela paga. Observações:
 - 1.12.1. Caso o débito da conta refira-se ao pagamento de vários fornecedores – informar cada pagamento individualmente com o devido preenchimento das colunas acima descritas.
 - 1.12.2. Caso a unidade efetue pagamentos indevidos (que ensejam devolução à conta bancária da unidade) ou pagamentos antecipados (em situações excepcionais) – Enviar nota explicativa (destacando a quem foi realizado o pagamento e a data em que se deu a devolução dos pagamentos indevidos);
 - 1.12.3. Os valores de juros e multa e/ou processo judicial pagos devem ser destacados em nota explicativa, apresentando na mesma o nome e CNPJ do fornecedor, bem como a nota fiscal (caso haja) em referência com número e competência conforme descrito na planilha.
 - 1.12.4. Caso a unidade apresente valores creditados na conta bancária, não classificados como receitas (não apresentados nos anexos V e VI) enviar nota explicativa;
 - 1.12.5. Caso a unidade efetue a devolução de superávit em consequência de encerramento de contrato, enviar nota explicativa;
 - 1.12.6. Caso a unidade efetue a devolução de empréstimo recebido de outra unidade de saúde (gerida pela mesma OSS), enviar nota explicativa;
 - 1.12.7. As informações relativas a pagamentos efetuados nos períodos abaixo descritas (quadro resumo da movimentação bancária) não podem se apresentar com valores negativos, o que evidencia lançamento incorreto;
 - 1.12.7.1. Pago referente a competência – Anteriores;
 - 1.12.7.2. Pago referente a competência – 2019;
 - 1.12.7.3. Pago referente a competência – 2020;
 - 1.12.7.4. Empréstimos concedidos para outras Unidades – 2020;
 - 1.12.7.5. Transferências entre Contas – 2020;
 - 1.12.7.6. Débito Bloqueio Judicial – 2020;
 - 1.12.7.7. Outros (Enviar Nota Explicativa) – 2020;
 - 1.12.7.8. Aplicações financeiras – 2020;
 - 1.12.7.9. Saque (Fundo Fixo) – 2020.

Os preenchimentos dos valores debitados nas contas devem representar fidedignamente os débitos ocorridos no extrato bancário da(s) conta(s) corrente(s).

9. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital São Sebastião**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo a inconsistência abaixo elencada:.

- **Item 5.1.1. Telefonia Móvel:** Não acatado o valor **R\$ 30,62** referente a parcelamento de aparelho, pois é considerado investimento e por isso necessita de autorização prévia.
- **Item 5.7.2 Outras Despesas Gerais (Pessoa Jurídica):** Não acatado o valor **R\$ 10,78** referente a tributos sobre aplicação financeira.
- **Item 6.3.2.2. Apoio Administrativo, Técnico e Operacional:** Não acatado o valor **R\$ 182,26** referente a serviços prestados por pessoa física por mais de três vezes.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ (-)43.761,86 de Déficit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto para uma despesa futura o **crédito de provisão no valor de R\$ 49.561,23**, que deverá ser reservado em conta específica pela unidade a qual acumulará mês a mês, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ (-)93.323,09 de Déficit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 13 - Resultado da Unidade

HSS 2020	jul/20		
Receitas Operacionais	1.150.118,67	1.150.118,67	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	667.544,16	667.544,16	0,00
2 e 3. Insumo/Material	230.320,42	230.320,42	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	296.239,61	296.015,95	-223,66
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.194.104,19	1.193.880,53	-223,66
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-43.985,52	-43.761,86	223,66
Crédito de Provisão	49.561,23	49.561,23	49.561,23
Despesa Não Acatada			-49.337,57
Resultado (Déficit/Superávit)	-93.546,75	-93.323,09	223,66

Recife 16 de Dezembro de 2020

Elaboração:	Revisão:
Cláudia Regina Silva Costa Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula 393.137-4	Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula 398.455.9

Emissão Do Parecer:
Jonathan Henrique Nery Duarte Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula: 390.274.9

Recife, 16 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Henrique Nery Duarte**, em 22/12/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Regina Silva Costa**, em 22/12/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 22/12/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10526920** e o código CRC **1E417169**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: